



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vera Cruz - BA

Quarta-feira • 02 de fevereiro de 2022 • Ano VI • Edição N° 543

SUMÁRIO



QR CODE

CÂMARA MUNICIPAL	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (N° 05/2022)	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ELIOMAR BARBUDA DE FREITAS

<http://cmveracruzba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 05/2022)



CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ 16110348/0001-71
ESTADO DA BAHIA



Vera Cruz/BA, 02 de fevereiro de 2022.

DECRETO Nº 05/2022

“Dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação do comprovante de vacinação para acesso à quaisquer das dependências físicas da Câmara Municipal de Vera Cruz-BA.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ -BA, no uso legal de suas atribuições, e

Considerando, o estado atual da pandemia de Covid-19 ante as variantes e mutação do vírus;

Considerando, o aumento no número de casos de contaminados por COVID-19;

Considerando, o retorno do recesso legislativo nos termos do art. 16, do regimento interno desta Casa legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º O acesso à quaisquer das dependências físicas da Câmara Municipal de Vera Cruz-BA, dar-se-á, tão somente mediante a apresentação do Comprovante de Vacinação, legalmente aceito, da COVID-19;

Art. 2º Observar-se-á o período do ciclo vacinal estabelecido pelo Município de Vera Cruz-BA, como parâmetro para a exigência das doses a serem comprovadas;

Art. 3º Exclui-se da obrigatoriedade deste decreto, àqueles que a até o ato de exigência do comprovante, não estiverem abrangidos pelo esquema vacinal.

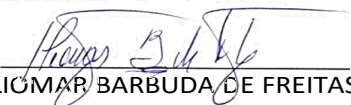
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º Ficam revogadas todas e quaisquer disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Vera Cruz - BA, 02 de fevereiro 2022.

Atenciosamente,


ELIOMAR BARBUDA DE FREITAS
Presidente